DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 10 de setembro de 2020 | Ano III | Edição nº 444-A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3
Homologação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 06/2020 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado a Licitante MARÍLIA FOLHARINI BARBOSA, como Clínico Geral, no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada e, eu Juliana Marcela Flausino, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA os resultados, nos termos da legislação vigente.

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Classificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020
(Contratação Temporária de Advogados)

RESPOSTA DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito, Ernani Christovam Vasconcellos, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 para Contratação Temporária de Advogados:

I. **Divulga a resposta do recurso** interposto em face da Listagem de Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 para Contratação Temporária de Advogados, divulgada em 03/09/2020, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia 04/09/2020 ao dia 08/09/2020; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Nome	Status
ADRIANO CÉSAR ZANE	PARCIALMENTE DEFERIDO

Obs. a resposta e os motivos que levaram ao deferimento parcial do recurso serão disponibilizados ao recorrente de forma personalizada e individual no respectivo requerimento protocolado no Paço Municipal.

II. **Divulga a Classificação Final** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 para Contratação Temporária de Advogados. A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL					
	Protocolo	Data	Nome	Pontuação Títulos	Registro na OAB
1	6040	27/08/2020	RICARDO AUGUSTO POSSEBON	27	06/11/1990
2	6037	27/08/2020	PATRICIA VITALI GOMES CHICONELLO	27	27/01/1991
3	6045	27/08/2020	ANDRE RICARDO ABICHABKI ANDREOLI	22	05/05/1998
4	6083	28/08/2020	MARIÂNGELA DE AGUIAR	20	03/07/2001
5	6097	28/08/2020	ADRIANO CÉSAR ZANE	19	11/09/2001
6	6121	28/08/2020	MARCOS CELESTE *	5	17/07/2015

* Inabilitado por desatendimento do item 2.2.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, bem como pelo art. 6º da Lei Federal nº 8.745/93, pelos quais é proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

São José do Rio Pardo/SP, 10 de setembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 para Contratação Temporária de Advogados

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito, Ernani Christovam Vasconcellos, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 para Contratação Temporária de Advogados, **FAZ SABER** que:

I. **TENDO** em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 para Contratação Temporária de Advogados, não havendo mais pendências quanto a recursos, após decorridos os prazos legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020 para Contratação Temporária de Advogados, em conformidade com o edital publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, através da internet no endereço eletrônico **www.saojosedoriopardo.sp.gov.br**.

Para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, publica o presente termo.

São José do Rio Pardo/SP, 10 de setembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Fernando Pinheiro Passos
Secretário Municipal de Gestão